

## Lei nº. 306/63.-

Eu, Leodante Fontana, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito Especial de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros), para atender as despesas com a construção do novo prédio da Câmara Municipal desta cidade;

§ Único: - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado em diversas rubricas do orçamento vigente.

Artigo 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, 12 de Dezembro de 1963.-

  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Municipal, em 12 de Dezembro de 1963.-

  
Ary Alberto de Souza  
Secretário